



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

EDITAL CCSA/IFPE Nº 022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

CHAMADA INTERNA DE MONITORES/AS VOLUNTÁRIOS/AS PARA ATUAÇÃO NOS EVENTOS ACADÊMICOS DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO NO SEMESTRE LETIVO 2025.2

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO nomeado pela Portaria nº 496/2020/GR/IFPE, de 30 de abril de 2020, publicada no D.O.U. de 05 de maio de 2020, Seção 02, página 20, e, reconduzido por meio da Portaria nº 515/2024/REI/IFPE, de 03/05/2024, publicada no D.O.U. de 06/05/2024, Seção 02, página 18, em conformidade com a Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público os procedimentos relativos à chamada interna para seleção de monitores/as voluntários/as para atuação nos eventos acadêmicos, científicos e culturais do *Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre letivo 2025.2.

1. OBJETIVO

1.1. O processo seletivo destina-se a estudantes com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos e regularmente matriculados/as no *Campus* Cabo de Santo Agostinho do Instituto Federal de Pernambuco (CCSA/IFPE). A chamada tem como objetivo selecionar até 10 (dez) monitores/as voluntários/as e formação de cadastro-reserva com até 05 (cinco) discentes para colaborarem como apoio operacional nos eventos acadêmicos, científicos ou culturais a serem realizados durante o semestre letivo 2025.2.

1.2. As atividades que poderão ser desempenhadas pelos/as monitores/as voluntários/as consistirão em:

- a) Apoio na comunicação e divulgação do evento;
- b) Apoio para sanar dúvidas de participantes e encaminhamento de dúvidas complexas às comissões responsáveis por cada evento;
- c) Organização das inscrições constantes nas programações de cada atividade;
- d) Acompanhamento da execução das atividades;
- e) Apoio no credenciamento do evento;
- f) Controle de listas de participantes e atas de presença por atividade;
- g) Desempenho da função “Posso Ajudar”;

- h) Acompanhamento das atividades de apresentação de trabalhos e palestras;
- i) Suporte à infraestrutura e organização de materiais do evento;
- j) Apoio geral à Comissão Organizadora do evento;
- k) Controle de tempo das sessões junto aos/às coordenadores/as e/ou ministrantes de atividades;
- l) Acompanhamento de transmissão (quando for o caso) e repasse de possíveis problemas técnicos;
- m) Assistência às atividades artísticas e culturais;
- n) Participação em reuniões com a Coordenação de Comunicação e Eventos (CCEV/CCSA) para treinamentos, presencialmente ou virtualmente.

1.3. As atividades desempenhadas pelos/as monitores/as voluntários/as a que se refere o item 1.2 serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei Federal nº 9.608/1998.

1.4. A participação voluntária na organização de eventos acadêmicos, científicos ou culturais está contemplada como uma categoria das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC's) dos cursos superiores do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

1.4.1. Ao final do semestre, o/a monitor/a voluntário/a receberá um certificado informando sua participação na condição de Apoio às Comissões Organizadoras dos Eventos Institucionais.

2. INSCRIÇÕES

2.1. Para ser candidato/a a monitor/a voluntário/a, o/a estudante deverá:

- a) Ter 18 (dezoito) anos ou mais na data de inscrição neste edital;
- b) Estar regularmente matriculado/a em um dos Cursos Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes ou Superiores do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
- c) Ter disponibilidade para dedicar, pelo menos, 02 (duas) horas semanais auxiliando em atividades programadas durante o planejamento e organização dos eventos, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- d) Ter disponibilidade para dedicar, pelo menos, 04 (quatro) horas semanais auxiliando nas atividades durante a execução dos eventos, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.2. A inscrição deverá ser realizada das **12h do dia 06/10/2025** até às **16h do dia 09/10/2025**, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/b7SxRkSh6dyazYnb7>.

3. SELEÇÃO E APROVAÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas e avaliadas pela Coordenação de Comunicação e Eventos do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

3.2. A seleção será feita de acordo com a ordem de inscrição dos candidatos/as, considerando dia e horário de resposta ao formulário.

3.3. O resultado final será divulgado no dia **10/10/2025 (sexta-feira)**, no portal e nas redes sociais do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

3.3.1. Junto ao resultado final também será publicada data para 1ª Reunião de Treinamento dos/as monitores/as voluntários/as.

3.3.2. Será encaminhado e-mail aos/às aprovados/as com o Termo de Compromisso, em formato digital, a ser assinado/a.

4. CERTIFICADO

4.1. Somente terá direito ao certificado o/a monitor/a voluntário/a que cumprir a escala de trabalho voluntário proposta e participar da/s reunião/ões de treinamento.

4.2. O/A monitor/a voluntário/a receberá um certificado informando sua participação na condição de Apoio às Comissões Organizadoras dos Eventos Institucionais.

4.3. A carga horária de certificação será proporcional às horas de trabalho voluntário.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. O trabalho voluntário é, por natureza, uma atividade sem remuneração.

5.2.1. Não haverá, nesse sentido, pagamento de nenhum tipo de salário ou ajuda de custo.

5.3. O monitor/a voluntário/a selecionado/a ficará responsável pelo seu devido planejamento logístico para atender às demandas de transporte, tanto para as atividades nos dias do evento quanto para reuniões de orientação de cada atividade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A seleção do/a monitor/a voluntário/a não implicará em qualquer vínculo de caráter empregatício com o IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho;

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Comunicação e Eventos;

6.3. Este edital terá vigência durante o semestre letivo 2025.2, de acordo com as datas previstas nos Calendários Acadêmicos do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

6.4. Os casos omissos serão deliberados pela Direção-Geral, em conjunto com a Coordenação de Comunicação e Eventos.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

DAVID GUSTAVO DA SILVA

Coordenador de Comunicação e Eventos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Costa Assuncao, Diretor(a)-Geral**, em 06/10/2025, às 04:53, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2022387** e o código CRC **5B64BDA2**.